R/ 101/13

LEI Nº 2.087, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.982

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CR$ 77.600.000,00.

18

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 77.600.000,00 (SETENTA E SETE - MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

		Cr$
	2 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
	2.1 - GABINETE DO PREFEITO	
03070202.03	-- Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3132	-- Outros Serviços e Encargos.....	5.000.000,00
	2.2 - SECRETARIA E OUTROS	
03070212.05	-- Manutenção da Secretaria	
3120	-- Material de Consumo.....	500.000,00
	3 - FINANÇAS	
	3.1 - DIRETORIA E OUTRAS	
03080312.12	-- Manutenção da Diretoria	
3132	-- Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
	6 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
	6.1 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL (SERM)	
16885312.25	-- Manutenção do SERM	
3120	-- Material de Consumo.....	10.000.000,00
	6.2 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
	a) Água	
13764472.27	-- Manutenção e tratamento de água.	
3120	-- Material de Consumo.....	3.000.000,00
3132	-- Outros Serviços e Encargos.....	2.000.000,00
	b) Esgoto	
13764492.28	-- Manutenção da rede	
3132	-- Outros Serviços e Encargos.....	2.000.000,00
	6.3 - SERVIÇOS URBANOS	
10603262.33	-- Serviços Funerários	
3120	-- Material de Consumo.....	2.000.000,00
10603272.35	-- Iluminação Pública	
3132	-- Outros Serviços e Encargos.....	10.000.000,00
	7 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
	7.1 - SERVIÇOS URBANOS	
10603252.30	-- Manutenção de vias e logradouros públicos	

3120	-- Material de Consumo.....	10.000.000,00
3132	-- Outros Serviços e Encargos.....	5.000.000,00
7.2	- PLANEJAMENTOS URBANOS	
10583231.16	-- Pavimentação de Ruas e praças	
4110	-- Obras e Instalações.....	10.000.000,00
8	- EDUCAÇÃO E CULTURA	
8.1	- ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
08421882.37	-- Manutenção da Merenda Escolar	
3111	-- Pessoal Civil.....	3.000.000,00
3132	-- Outros Serviços e Encargos.....	2.000.000,00
08421882.38	-- Transporte de Alunos	
3111	-- Pessoal Civil.....	2.000.000,00
3120	-- Material de Consumo.....	2.000.000,00
3132	-- Outros Serviços e Encargos.....	8.000.000,00
8.3	- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
08462242.46	-- Atividades Esportivas	
3132	-- Outros Serviços e Encargos.....	600.000,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado e a se verificar em rubricas das RECEITAS do orçamento vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de setembro de mil novecentos e oitenta e dois.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal.

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de setembro de mil novecentos e oitenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente